



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS - BACHARELADO

Gabriela Marcante

A Defasagem na Formação do Tradutor e Intérprete de Libras

Joinville/SC

2018

Gabriela Marcante

A Defasagem na Formação do Tradutor e Intérprete de Libras

Trabalho apresentado à Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito para a conclusão do curso de Graduação Bacharelado em Letras Libras.

Professor Orientador: Dr. Deonísio Schmitt

Joinville/SC

2018

“Posso ainda não ter chegado onde eu queria, mas estou mais perto do que ontem.”

(Alexandra Zulpo)

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais que me encaminharam, através do tempo, sempre incentivando a busca pelo conhecimento e despertando em mim a vontade de buscar o saber.

RESUMO

O presente trabalho busca estudar a defasagem na formação do tradutor e intérprete de libras, bem como analisar a problemática referente à má formação dos profissionais TILS. Por meio de um estudo bibliográfico, foram apresentados conceitos e atribuições da função do tradutor e intérprete de libras, gerando uma base bibliográfica, a qual contribuiu de forma direta para o desenvolvimento do trabalho. A metodologia adotada na formulação do trabalho foi baseada em uma investigação exploratória, buscando entender os fatores que influenciam na defasagem da formação do tradutor e intérprete de Libras. O trabalho foi norteado pelos objetivos, que foram divididos em três partes e buscaram analisar qual o nível de qualificação profissional de cada tradutor e intérprete, além de informar em qual área o profissional atua e identificar as consequências que interferem na tradução e interpretação devido à má formação do tradutor e intérprete. Desta forma, através da elaboração de um questionário, foi possível entender quais os fatores que contribuem para a defasagem na formação do profissional tradutor e intérprete, além de mostrar, por meio de uma entrevista, o ponto de vista dos profissionais.

Palavras-chave: defasagem; libras; tradutor e intérprete.

ABSTRACT

The present work searches to study the lag in translator training and interpreter of language of deaf, as well as to analyze the problems related to the bad formation training of translator and interpreter professionals. By means of a bibliographical study, concepts and attributions were presented to the function of the translator and interpreter of language of deaf, generating a bibliographic base, which contributed directly to the development of work. The methodology adopted in the work formulation work was based on an exploratory investigation, trying to understand the factors that influence the lag in the formation of the translator and interpreter of Libras. The work was guided by the objectives that were divided in three parts and look foud out to analyze the level of professional qualification of each translator and interpreter, beyond informing in which area the professional works and to identify the consequences that interfere in the translation and interpretation due to the bad formation of translator and interpreter. Thus, through the elaboration of a quiz, it was possible to understand which factors contribute to the lag in the training of the translator and interpreter professional, beyond showing, by means of an interview, the point of view of the professionals.

Keywords: lag; language of deafs; translator and interpreter.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	—	Gráfico sobre conhecimento de Libras/Português.....	5
Figura 2	—	Gráfico sobre a qualidade do serviço prestado.....	6

LISTA DE SIGLAS

CORDE – Coordenadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos;

PROLIBRAS – Proficiência em Libras;

TILS – Tradutor e Intérprete de Libras.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 A LÍNGUA DE SINAIS NO BRASIL	12
1.1 Legislação da Libras	13
1.2 O código de ética	15
1.3 O tradutor e intérprete de Libras.....	16
2 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO NA TEORIA	18
2.1 O que dizem os teóricos sobre a formação de qualidade.....	18
2.2 Áreas de atuação	19
3. O INTÉRPRETE X TRADUTOR.....	21
3.1 O perfil do intérprete	22
4 METODOLOGIA DA PESQUISA	24
4.1 Objetivos da pesquisa	24
4.2 Coleta de dados.....	24
4.3 Procedimento da análise dos dados	25
5 ANÁLISE DOS DADOS	26
CONSIDERAÇÃO FINAL	30
REFERÊNCIAS	31

INTRODUÇÃO

No Brasil, após anos da conservação da tradição oralista, paradigmas foram quebrados, possibilitando o desenvolvimento de uma língua própria para os surdos – uma forma de comunicação espaço-visual, sendo nominada de língua brasileira de sinais, mais conhecida como Libras.

Os estudos sobre a língua de sinais no Brasil ganharam força na década de 1980, por meio de Ferreira Brito, que através de trabalhos e pesquisas visava desvendar a estrutura gramatical da língua de sinais — trabalho este impulsionado pela ampliação de entidades religiosas que buscavam o uso das Libras para auxiliar os fiéis. Dentre essas entidades, pode-se citar a Pastoral do Surdo da igreja católica, bem como outros grupos de outras denominações.

Com o passar do tempo, houve uma crescente procura pela língua de sinais, gerando uma necessidade de qualificar os profissionais que atuariam na área. Desta forma, as instituições de surdos começaram a oferecer cursos técnicos de tradução e interpretação de Libras, oportunizando uma melhor qualificação para a realização dos serviços.

Atualmente, o tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais (TILIBRAS) realiza o serviço de intermediador, ou seja, desenvolve um elo entre os interlocutores (surdos) e as pessoas ouvintes em gerais. Quadros (2004) define o TILS como “o profissional que domina a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete”.

Com o passar dos anos, a função de TILS passou a necessitar de qualificação, a qual é de suma importância, principalmente se for levada em conta a diversidade de atuação nas diversas áreas do cotidiano. Porém, esta procura por TILS qualificados não acompanha a expectativa de formação, resultando em uma defasagem na formação do tradutor e intérprete de Libras.

De acordo com a autora Quadros (2004), dominar a língua de sinais não é suficiente para a pessoa exercer a profissão de intérprete de língua de sinais. Antes, o intérprete de língua de sinais é um profissional que deve ter qualificação específica para atuar. A autora ainda diz que nem o fato de ser filho de pais surdos é suficiente para garantir que este seja considerado intérprete de língua de sinais. Essa defasagem na formação do profissional se dá em virtude da alta procura por profissionais da área e do fato de muitos não se encontrarem

com a qualificação correta para a realização dos trabalhos (Quadros, 2004).

O presente trabalho ressalta a importância de averiguar e explorar o tema proposto, visto que a qualificação adequada de um TILS é de fundamental importância para a atuação em diversos campos da sociedade moderna, a qual a cada dia que passa busca o auxílio destes profissionais. Desta forma, o trabalho buscará responder quais os fatores que contribuem para a defasagem da formação do tradutor e intérprete de Libras.

O Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, estabelece que a formação do TILS seja feita por meio de formação superior, embora a Lei nº 12.319 de 2010 diz que pode ser formação a nível médio. Pensando que, por se tratar de uma língua, há uma complexidade linguística a ser levada em consideração, para exercer a profissão em locais específicos, como por exemplo no meio jurídico, há que se analisar qual o impacto das legislações na formação dos TILS.

Isto posto, o objetivo geral deste trabalho está em analisar e relacionar as possíveis dificuldades que o Decreto nº 5.626 e a Lei nº 12.319 exercem na defasagem da formação do tradutor e intérprete de Libras. Também será apresentado um relatório acerca de uma pesquisa de campo, a qual orientou os objetivos específicos, sendo divididos em três etapas: analisar qual o nível de qualificação profissional de cada TILS, informar em qual área o profissional atua e identificar as consequências que interferem na tradução e interpretação devido à má formação do TILS.

1 A LÍNGUA DE SINAIS NO BRASIL

O presente capítulo discorre sobre a assimilação da história da língua de sinais, para que se possa elucidar sua importância na sociedade.

Até mais ou menos 1760, os surdos não eram indivíduos participantes da sociedade: eram tratados como doentes, porque não conseguiam aprender e não se comunicavam com ninguém. Mais ou menos nesta época, em Paris – França, o abade Charles Michel de L’Epée criou o alfabeto manual, uma estratégia para convencionar os sinais novos e os que já eram utilizados pelos surdos daquela região (Ramos, 1992). Com o passar dos anos, foram se formando professores surdos, difundindo assim uma língua, uma identidade, uma cultura próprias, voltadas à comunidade surda, evidenciando a existência desse povo.

Em 1880, com o Congresso de Milão, visava-se a discussão com foco no futuro da educação dos surdos. Contudo, neste ato imposto não foi dada oportunidade à comunidade surda de expressar suas opiniões e visões quanto ao uso da língua de sinais, sendo instituído o oralismo. Na perspectiva de Russo (2009):

Poderia também descrever que naquele Congresso foi instaurado, de forma arbitrária e autoritária, sem consultar o público mais interessado naquelas decisões – os surdos – um novo modelo educacional chamado oralismo, onde os surdos foram proibidos, a partir de então, de utilizarem as suas línguas de sinais. Tal proibição ocasionou uma verdadeira desqualificação do ensino dos surdos por mais de um século. (p.26).

A modalidade oralista era basicamente a proibição do uso da língua de sinais nas escolas para surdos, porque se via a língua de sinais como um fator de retrocesso, uma vez que esta dificultaria a aprendizagem da fala. Nesse processo, o objetivo era que o surdo ficasse o mais próximo do ouvinte.

Conforme Pedroso (2010), “sabe-se que os médicos, fundamentados no oralismo e na visão clínico-terapêutica, orientavam as famílias a proibir o uso de sinais [...] bem como o contato com outros surdos”. Outra teoria que surgiu ainda na década de 80 é a comunicação total, na qual uniu-se a língua de sinais com a língua oral. Passaram a ser aceitos os gestos, os sinais e a fala.

Por fim, foi criado o bilinguismo, que visava a utilização da língua oral na modalidade escrita e da língua de sinais como primeira língua. Nessa modalidade, ensina-se o surdo

naturalmente desde seu nascimento, igual o ensinamento da língua oral adquirida pelas crianças ouvintes.

O bilinguismo pressupõe, de acordo com Zampieri (2006), que:

[...] a exposição do surdo a duas Línguas sendo a primeira Língua de Sinais que lhe dará possibilidades para o aprendizado da segunda língua que pode ser a modalidade escrita ou oral da língua majoritária. A criança deverá ser exposta à Língua de Sinais com interlocutores surdos ou ouvintes (com domínio dos Sinais) (p.20).

O bilinguismo, quando exposto na sociedade, representa respeito ao povo surdo. Segundo Quadros (2000): “Quando me refiro ao bilinguismo, não estou estabelecendo uma dicotomia, mas sim reconhecendo as línguas envolvidas no cotidiano dos surdos, ou seja, a Língua Brasileira de Sinais e o Português no contexto mais comum do Brasil.”

1.1 Legislação da Libras

O reconhecimento da Lei da Libras é recente e muito importante, pois abrange pontos referentes à formalização da língua e toda sua estrutura linguística. Inicia-se, citando a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece a Libras como língua oficial brasileira, segundo Lacerda (2009):

Em 2002, a Lei nº 10.346 reconheceu a Libras, conferindo a ela o *status* de língua oficial brasileira. Desse modo, o seu uso pelas comunidades surdas ganhou legitimidade e passou a ser possível, com base na lei, buscar respaldo no poder público para o acesso à educação e a outros serviços públicos através da Libras. (p.23)

Este reconhecimento alavancou uma luta que já acontecia há muito tempo. Porém, a comunidade surda e todos os envolvidos nela ainda persistiram na luta, pois a lei tratava apenas de aspectos linguísticos, faltando referir-se à formação do profissional que atuaria com este surdo.

Em virtude disto, a Lei nº 10.436 foi regulamentada pelo Decreto nº 5.626, em dezembro de 2005, a qual “trata do direito das pessoas surdas ao acesso às informações através da Libras, do direito dessa comunidade a uma educação bilíngue, da formação de professores de Libras e de intérpretes de Libras entre outras providências.” Lacerda (2009). Sobre o intérprete, ainda explica:

[...]o Capítulo V do Decreto nº 5.626/05, que trata da formação do tradutor e intérprete de Libras-língua portuguesa. O artigo 17 afirma que essa formação do tradutor e intérprete de Libras-língua portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de tradução e interpretação, com habilitação em Libras-língua portuguesa. Esse artigo indica o reconhecimento da profissão em igualdade com os tradutores e intérpretes de outras línguas e o reconhecimento da importância dessa formação ser realizada por meio de curso superior, até então pouco frequente na área. (p.24)

A formação superior citada no Decreto nº 5.626/05 era pouco ofertada na área na época. Para isso, a própria legislação determinava um espaço de tempo para que os profissionais se adequassem enquanto não houvessem suficientes profissionais formados na área, conforme indica o Art. 18, citando que:

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de LIBRAS – língua portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I – cursos de educação profissional; II – cursos de extensão universitária; e III – cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de LIBRAS pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III. (BRASIL, 2005)

Ademais, o Decreto tinha como proposta o PROLIBRAS – Exame Nacional de Proficiência em Libras.

Art. 8º O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua. § 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade. § 2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente. § 3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e linguistas de instituições de educação superior. (BRASIL, 2010)

Até o presente momento, ocorreram apenas sete provas do PROLIBRAS, não acontecendo uma vez ao ano. A prova do PROLIBRAS acontece no Brasil inteiro, em pelo menos uma cidade por estado.

A mais recente legislação concernente à comunidade surda foi assinada no ano de 2010 (Lei nº 12.319) e regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras. Ela determina, em seu artigo 2º que “O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em

tradução e interpretação da Libras e da língua portuguesa. ” (Brasil, 2010). Porém, algo que deveria representar um progresso, não o obteve.

Artigo 4º Art. 4o A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (BRASIL, 2010).

No Decreto nº 5.626/05, consta que, para atuar como intérprete de Libras, este profissional deverá ter formação superior. No entanto, a nova lei demonstra um retrocesso, uma vez que não referenda a formação superior, ainda que hoje esta seja oferecida em todo o Brasil.

1.2 O código de ética

O código de ética é um conjunto de regras que tem como finalidade orientar a atuação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Muito estudado pelos profissionais e adeptos da área, pois rege a questão do profissionalismo nas diversas situações em que o TILS está propenso a atuar. Quadros (2004) afirma:

O código de ética é um instrumento que orienta o profissional intérprete na sua atuação. A sua existência justifica-se a partir do tipo de relação que o intérprete estabelece com as partes envolvidas na interação. O intérprete está para intermediar um processo interativo que envolve determinadas intenções conversacionais e discursivas. Nestas interações, o intérprete tem a responsabilidade pela veracidade e fidelidade das informações. (p. 31)

O código de ética reafirma a responsabilidade que este profissional deve ter, enfatizando a importância da veracidade da tradução, levando em consideração que possa estar traduzindo e interpretando uma língua para alguém que merece respeito, ou seja, o surdo, conforme está definido no código de ética da FENEIS:

Artigo 1o. São deveres fundamentais do intérprete:

1º. O intérprete deve ser uma pessoa de alto caráter moral, honesto, consciente, confiante e de equilíbrio emocional. Ele guardará informações confidenciais e não poderá trair confidências, as quais foram confiadas a ele;

2o. O intérprete deve manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias, a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo;

3o. O intérprete deve interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sempre transmitindo o pensamento, a intenção e o espírito do palestrante. Ele deve lembrar dos limites de sua função e não ir além de a responsabilidade;

Pensando que o TILS precisa ter competência linguística para assegurar o respeito ao indivíduo surdo e, também, posicionamento ético, podemos citar o artigo 4º: “O intérprete deve reconhecer seu próprio nível de competência e ser prudente em aceitar tarefas, procurando assistência de outros intérpretes e/ou profissionais, quando necessário, especialmente em palestras técnicas”.

Ainda falando de formação, é necessário que o profissional avalie se está apto a atuar em tal circunstância. O código de ética atua como norteador da profissão dos TILS, logo, este profissional deve refletir sobre suas condutas, consultando o código de ética e colegas profissionais sempre que necessário.

1.3 O tradutor e intérprete de Libras

Inicialmente, o intérprete de Libras começou a atuar no âmbito religioso, fazendo o papel de voluntário, num vínculo aproximado com o sujeito surdo. “A participação de surdos nas discussões sociais representou e representa a chave para a profissionalização dos tradutores e intérpretes de língua de sinais.” (Quadros, 2004).

Com o passar dos anos, a luta dos surdos pelo direito à comunicação e por melhorias na educação fez com que este profissional não tão enfatizado começasse a ser visto, de fato, como um profissional. Quadros (2008), explica:

“Nessa época, os intérpretes não tinham o status profissional que hoje possuem, mas muitos daqueles intérpretes que atuavam nesses espaços se tornaram, ao longo dos anos, líderes da categoria e, atualmente, participam do cenário nacional enquanto articuladores do movimento em busca da profissionalização desse grupo, como membros e presidentes das associações de intérpretes de Língua de Sinais no país”. (p.153).

No Brasil, segundo Quadros (2004), a trajetória dos TILS se originou por volta de 1980, no âmbito religioso. Em 1988, aconteceu o I Encontro Nacional de Intérpretes de

Língua de Sinais, organizado pela FENEIS, que objetivou trocas de experiências relacionadas à ética do profissional. Já em 1992, aconteceu o II Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais, organizado novamente pela FENEIS, promovendo discussões, estudos e votação do regimento interno do Departamento Nacional de Intérpretes. Em 24 de abril de 2002, foi dado um passo importante para os TILS, pois foi regulamentada em forma de Lei a Língua Brasileira de Sinais, dando respaldo para o trabalho deste profissional (Lei nº 10.436/02).

2 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO NA TEORIA

Tradução e interpretação de Libras é uma área que está em constante crescimento. A sociedade, no geral, possui um conhecimento empírico sobre o tema. Lacerda (2009) cita:

Para alguns autores, os termos tradução e interpretação se complementam e, em certa medida, remetem à mesma tarefa: versar os conteúdos de uma dada língua para outra, buscando trazer neste processo os sentidos pretendidos, sem que eles se percam ou que sejam distorcidos no percurso. (p. 14).

Há um grande repertório de pesquisas nessa área. Ainda assim, dada a sua importância, é um tema constantemente abordado no convívio acadêmico, necessitando de recorrente embasamento científico.

2.1 O que dizem os teóricos sobre a formação de qualidade

A formação dos profissionais que atuam na área de Libras ainda é muito discutida e estudada e, com o passar do tempo, a evolução deste tema foi se tornando evidente. Por mais que pareça notório, é sempre válido reforçar que compete ao profissional ter domínio não apenas da Língua de Sinais, como também da Língua Portuguesa. Lacerda (2000) enfatiza:

[...] o tradutor-intérprete atua na fronteira entre os sentidos da língua de origem e da língua alvo, com os processos de interpretação relacionando-se com o contexto no qual o signo é formado. O sentido do enunciado é construído na interação verbal, e é atualizado no contato com outros sentidos, na relação estabelecida entre interlocutores. A interpretação é um processo ativo, que procede de sentidos que se encontram, existindo, apenas, na relação entre sentidos, como um elo numa cadeia de sentidos. Pode-se dizer assim que a interpretação se revela na multiplicidade de sentidos existentes (LACERDA, 2000, p. 6).

Nas formações dos TILS, é necessário que haja uma reflexão, pois, como Lacerda (2000) explica, a interpretação não é apenas a “troca” da palavra pelo sinal, é muito mais que isso: precisa ser dado um sentido ao enunciado e, para isso, é necessário que o TILS possua competência linguística para exercer o domínio lexical do campo no qual atuará. Quadros (2004) menciona sobre o profissional:

[...] processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte. Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que suas escolhas sejam

apropriadas tecnicamente. Portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos. (p.27).

É explícita a importância de uma formação de qualidade, que abranja a competência linguística do TILS. A formação necessita de teoria e prática, necessita ter o contato ativo com a língua e os processos que a envolvem e com ela se relacionem.

Quadros (2004) ainda afirma que “Não existem fórmulas de como formar intérpretes; portanto, um processo constante de reflexão e avaliação tornará realidade a formação desse profissional no Brasil”.

Sobre a formação do intérprete e do tradutor de libras, não se pode dizer que seja firmemente estabelecida ainda no Brasil, uma vez que a regulamentação da profissão é recente. Como Quadros (2000) diz, a formação do intérprete necessita de muita reflexão, é uma formação constante. Pode-se citar como analogia a língua portuguesa, que é alvo de interpretação, está a cada dia se adequando, fazendo surgir novos estudos, em constante mudanças; igualmente, os mesmos fenômenos ocorrem com língua de sinais, o que pode exigir que o profissional também necessite se adequar.

Tomando como exemplo, um modelo de formação que vem sendo oferecido cada vez mais é o curso de Bacharelado em Letras – Libras, promovido pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, que oferece formação específica para o tradutor e intérprete de língua de sinais, oportunizando acesso a uma grade curricular completa, abrangendo toda a qualificação para a construção da competência linguística de Libras e Português.

2.2 Áreas de atuação

O tradutor e intérprete de Libras atua nas mais diversas áreas, sendo jurídica, médica, política, entre outras.

Porém, a atuação mais comum é na área educacional. “O intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de língua de sinais na educação. É a área de interpretação mais requisitada atualmente” (Quadros, 2004).

Quadros (2004) ressalta sobre a função que “o intérprete especialista para atuar na área da educação deverá ter um perfil para intermediar as relações entre os professores e os alunos, bem como entre os colegas surdos e os colegas ouvintes”.

Ainda em se tratando do intérprete educacional, há um impasse muito grande quanto ao conceito referente à função deste profissional na área educacional. De modo empírico, os profissionais e até alunos que estão neste meio acreditam que a função do intérprete seja, também, a de ensinar.

O conceito de intérprete ainda é confuso nas escolas. Pelo fato de o intérprete ter o contato direto com o aluno, pode ocorrer uma falsa ideia de que o estudante surdo é aluno do intérprete e não da escola. Quadros (2004) explica o conceito:

“Se a eles [os intérpretes] fossem atribuídas as responsabilidades com o ensino, eles deveriam ser professores, além de serem intérpretes. E se estiverem assumindo a função de professores, por que estariam sendo contratados como intérpretes? Considerando tais questões, poder-se-ia determinar que o intérprete assumirá somente a função de intérprete que em si já se basta e caso seja requerido um professor que domine língua de sinais que este seja contratado como tal.” (p. 61)

O intérprete educacional pode atuar em todas as esferas e modalidades que a educação atinge, por exemplo, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, palestras educacionais etc.

3 O INTÉRPRETE X TRADUTOR

Existem similaridades e diferenças entre o tradutor e o intérprete. Pode-se destacar como semelhança o fato de que ambos envolvem o processo de comunicação. Outro ponto é que tanto o tradutor quanto o intérprete precisam tomar decisões. Além disso, ambos precisam conhecer a cultura da língua envolvida, tendo um vasto repertório linguístico, permitindo assim, uma boa comunicação.

De acordo com o autor Russo (2009), o tradutor/intérprete de língua de sinais tem se tornado cada vez mais presente no dia a dia dos surdos – resultado do desenvolvimento participativo dessas pessoas nas esferas da sociedade, seja no âmbito relacional, educacional, político e/ou cultural, tudo proveniente da iniciativa do reconhecimento da Libras no Brasil.

Quadros (2004) ainda cita que, à medida em que a língua de sinais do país passou a ser reconhecida enquanto língua de fato, os surdos passaram a ter garantias de acesso a ela enquanto direito linguístico. Desta forma, conseqüentemente, as instituições se viram obrigadas a garantir acessibilidade através do profissional intérprete de língua de sinais.

Segundo Russo (2009), a tradução é feita a partir da escrita e a interpretação é um produto da fala/sinalização da língua, ou seja, é a língua em uso. O intérprete de língua de sinais, na maioria das vezes, não tem uma qualificação profissional para poder atuar; são, antes, aqueles que começaram sua atividade de interpretação para auxiliar um amigo ou um parente surdo e, na maioria das vezes, com fim religioso.

O trabalho do TILS é composto por duas tarefas: a de tradução e a de interpretação. Segundo Larcerda (2009), os dois termos se complementam e, até mesmo, remetem a uma mesma tarefa de “versar os conteúdos de uma dada língua para outra, buscando trazer neste processo sentidos pretendidos, sem que eles se percam ou que sejam distorcidos no percurso”.

Já outros autores citam que a tradução sempre envolve uma língua escrita, podendo haver:

Uma tradução de uma língua de sinais para a língua escrita de uma língua falada, da língua escrita de sinais para a língua falada, da escrita da língua falada para a língua de sinais, da língua de sinais para a escrita da língua falada, da escrita da língua de sinais para a escrita da língua falada e da escrita da língua falada para a escrita da língua de sinais (QUADROS, 2004, p. 09).

Para Quadros (2004), a interpretação sempre envolve as línguas faladas/sinalizadas, ou seja, línguas nas modalidades orais-auditivas e espaço-visuais.

Desta maneira, entende-se que a tradução da língua de sinais possui diferentes sistemas de transcrição que ainda estão em processo de desenvolvimento. Um destes sistemas é o do William Stokoe (1960), mais codificado e analítico, e o de Valerie Sutton (1996), mais gráfico e icônico, segundo McCleary & Viotti (2005).

Já a interpretação da língua de sinais ocorre de duas maneiras distintas. Primeiro, a interpretação de uma língua para outra acontece de forma simultânea. Segundo a autora Quadros (2004), o profissional de TILS precisa ouvir/ver a enunciação em uma língua (língua fonte), depois processá-la e passar para a outra língua, no tempo de enunciação. O segundo caso é a interpretação de uma língua para outra ocorrendo de maneira consecutiva; basicamente, o profissional TILS ouve/vê o enunciado em uma determinada língua, processa a informação e, posteriormente, faz a passagem para a língua de sinais.

O tradutor deve dominar as línguas envolvidas e o assunto alvo. Já o intérprete, além de dominar as línguas envolvidas e o assunto alvo em seu trabalho, precisa também dominar as expressões orais/corporais presentes em ambos os idiomas.

Outro ponto a se destacar é que o tradutor normalmente atua de forma isolada, com horas de trabalho diante do computador, entre livros e outras fontes de pesquisa para desenvolver seu objetivo final. Em contrapartida, o intérprete atua em equipe, de forma a desenvolver as relações face a face, muitas vezes conversando com o conferencista ou com o público-alvo.

3.1 O perfil do intérprete

A Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE (1996) define o intérprete como:

PERFIL DO INTÉRPRETE

O intérprete é um profissional bilíngue, que efetua a comunicação entre:

- Surdo x ouvinte;

- Surdo x surdo;
- Surdo x surdo-cego;
- Surdo-cego x ouvinte.

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Domínio da língua de sinais;
- Conhecimento das implicações da surdez no desenvolvimento do indivíduo surdo;
- Conhecimento da comunidade surda e convivência com ela;
- Formação acadêmica, em curso de interpretação, reconhecido por órgão competente;
- Filiação a órgão de fiscalização do exercício dessa profissão;

NOÇÕES DE LINGUÍSTICA, DE TÉCNICA DE INTERPRETAÇÃO E BOM NÍVEL DE CULTURA:

- Profissional bilíngue;
- Reconhecido pelas associações e/ou órgãos responsáveis;
- Intérprete e não explicador;
- Habilitado na interpretação da língua oral, da língua de sinais, da língua escrita para a língua de sinais e da língua de sinais para a língua oral.

FORMAÇÃO

- Preferencialmente 3º grau. (CORDE, 1996, sp.)

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia adotada na formulação no trabalho foi baseada em uma investigação exploratória, buscando entender os fatores que influenciam na defasagem da formação do tradutor e intérprete de Libras. Foi realizado um levantamento bibliográfico através de consultas a livros, revistas e artigos publicados na internet, além da realização de uma entrevista com pessoas que têm experiências práticas no assunto abordado, por meio de análises e exemplos que estimulassem a compreensão.

4.1 Objetivos da pesquisa

Os objetivos da presente pesquisa foram divididos em três partes, visando o enriquecimento do presente trabalho. Desta forma, a presente pesquisa tinha por intuito analisar qual o nível de qualificação profissional de cada TILS, além de informar em qual área de atuação do profissional e identificar as consequências capazes de interferir na tradução e interpretação devido à má formação do TILS.

4.2 Coleta de dados

Foram realizadas entrevistas virtuais com 19 profissionais que atuam como intérprete da língua de sinais. A coleta de dados ocorreu através de um questionário, o qual orientou todo o processo de coleta. O questionário fora anexado no Google Drive, ferramenta que permite compartilhar arquivos de forma rápida e segura. Após o anexo do questionário, o instrumento foi enviado para os profissionais, os quais se comprometeram a responder a todas as perguntas de forma clara e transparente. Após a realização da coleta de dados, foram analisados os dados coletados, questionário por questionário, o que forneceu base para o desenvolvido do processo analítico.

4.3 Procedimento da análise dos dados

Por meio do questionário foram avaliados os pontos principais que abordam o tema central da defasagem na formação do tradutor e intérprete de Libras. Para tal fim, foram elaboradas perguntas que buscassem responder os objetivos propostos para o presente estudo. Foi adotado o processo de avaliação pessoal, buscando entender, através de questionamentos específicos, como cada profissional TILS atua, desde a sua formação acadêmica até a sua atuação cotidiana, passando pelos métodos de desenvolvimento do seu trabalho. Por fim, os dados colhidos com os questionários foram tabulados, organizados de forma clara e a se complementar.

5 ANÁLISE DOS DADOS

Por meio do questionário proposto e analisado de modo a enriquecer a presente pesquisa, foi possível interpretar os objetivos propostos na metodologia escolhida.

Através dos questionamentos apresentados aos profissionais tradutores e intérpretes de Libras, foi possível analisar qual o nível de qualificação profissional de cada TILS, resposta apresentada na pergunta N° 2, que buscou entender a formação acadêmica de cada um. Observou-se que, dos dezessete entrevistados, apenas oito possuem formação superior, sete candidatos possuem curso de especialização em Libras e duas possuem, além de curso de especialização, também proficiência em Libras – PROLIBRAS.

Martins (2009) e Gurgel (2010) afirmam que a profissão de tradutor e intérprete de Libras já é regulamentada, porém não estabelece qualidade, pois a formação ainda é incipiente no Brasil.

Essa diferença de níveis de formação pode acarretar numa diferenciação no serviço prestado pelo TILS, uma vez que ele atua em diferentes níveis, não possuindo um padrão pré-estabelecido para sua atuação.

A importância de se analisar onde o profissional TILS tem atuado é de suma importância, pois a área em que ele atua pode apresentar os reflexos de uma possível defasagem em sua formação. Isso poderia ocorrer, num exemplo hipotético, se um candidato que possui formação de nível médio atuasse na interpretação de Ensino Superior.

[...] o tradutor-intérprete atua na fronteira entre os sentidos da língua de origem e da língua alvo, com os processos de interpretação relacionando-se com o contexto no qual o signo é formado. O sentido do enunciado é construído na interação verbal, e é atualizado no contato com outros sentidos, na relação estabelecida entre interlocutores. A interpretação é um processo ativo, que procede de sentidos que se encontram, existindo, apenas, na relação entre sentidos, como um elo numa cadeia de sentidos. Pode-se dizer assim que a interpretação se revela na multiplicidade de sentidos existentes (LACERDA, 2000, p. 6).

Levando esse fator em consideração, o questionário também pretendia identificar em quais áreas os candidatos atuam como profissional TILS. Constatou-se que grande parte dos candidatos atuam no âmbito educacional, sendo quinze pessoas no educacional, todos em

escolas públicas da rede de ensino, uma pessoa no âmbito religioso e uma pessoa no geral (empresarial, igreja etc.).

Igualmente, foi perguntado sobre a competência linguística de cada candidato, no intuito de analisar o domínio de ambas as línguas, Português e Libras.

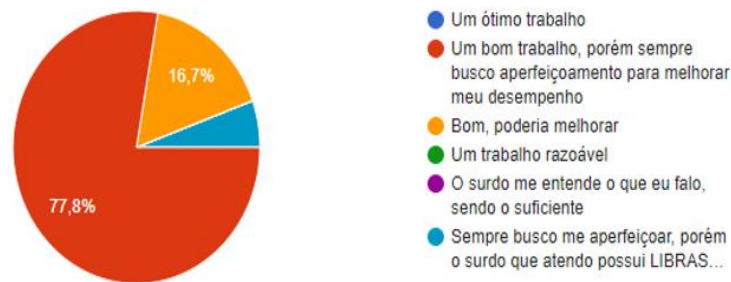


Fonte: Gabriela Marcante (2018).

A maioria dos candidatos, cerca de 72%, consideram que possuem domínio de Libras e Português. Outro dado importante a ser analisado é referente ao domínio intermediário das duas línguas, sendo estes 22% dos candidatos, um número consideravelmente alto.

Quanto mais se reflete sobre a presença do ILS (intérprete de língua de sinais), mais se compreende a complexidade de seu papel, as dimensões e a profundidade de sua atuação. Mais se percebe que os ILS são também interpretes da cultura, da língua, da história, dos movimentos, das políticas da identidade e da subjetividade surda, e apresentam suas particularidades, sua identidade, sua orbitalidade (PERLIN, 2006, p.138).

Por fim, o questionário buscou analisar de forma clara como tem sido a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais TILS. Através de uma pergunta proposta, foi analisado e desenvolvido um gráfico com o intuito de analisar as respostas.



Fonte: Gabriela Marcante (2018).

Pode-se observar que a grande maioria pensa ser capacitada para a realização de tarefas, ainda assim, estes profissionais estão sempre em busca de um melhor aperfeiçoamento, visando sanar as lacunas causadas pela defasagem em sua formação.

Na busca de aperfeiçoamento, dos dezessete candidatos, onze pessoas pretendem fazer especializações, duas pessoas pretendem ingressar no Mestrado na área de Libras, duas pessoas disseram que continuarão fazendo curso de Libras, uma pessoa irá apenas ter contato com surdos e uma pessoa não irá mais estudar.

Levando os dados coletados como referência, percebe-se a necessidade de ser criada uma legislação que especifique e regule a formação dos TILS, pensando na qualidade do serviço ofertado ao surdo e a comunidade-alvo.

Enfatiza-se a importância da aquisição linguística e as possíveis técnicas de tradução e interpretação que devem ser usadas nos mais diversos âmbitos nos quais o profissional atuará, sendo estes requisitos básicos para ser um profissional TILS.

Abordando como objetivo geral, o Decreto nº 5.626/05, que estabelece formação superior para atuar como tradutor e intérprete de Libras, significou um avanço na área, uma vez que proporcionou o surgimento de pesquisas no âmbito acadêmico, resultando, entre outras coisas, no aumento de pessoas interessadas no assunto. Sendo uma profissão nova, é notório que necessita de vários ajustes, tanto em sua implementação e regulamentação como na (re)formulação da legislação específica.

No ano de 2010, foi promulgada Lei nº 12.319, que acabou gerando um retrocesso no pouco avanço citado anteriormente, uma vez que a referida legislação determina que o sujeito poderá atuar como tradutor e intérprete de Libras bastando, para isto, estudos de nível médio com cursos de capacitação, e não mais o Ensino Superior.

Levando em consideração todos os pontos que foram analisados e estudados, compreende-se a relevância de estudar e debater este assunto no âmbito acadêmico e social, por todos envolvidos e simpatizantes do assunto.

CONDIDERAÇÃO FINAL

Até o momento, há um conflito de conceitos envolvendo a formação do tradutor e intérprete de Libras. Com o passar da história, este profissional teve seus altos e baixos, lembrando que começou como algo voluntário, na necessidade de auxiliar alguém da família ou no âmbito religioso.

Conforme cresceu a atuação do surdo na sociedade, a profissionalização do TILS começou a ser vista e estudada, o que gerou um impacto positivo, no sentido de começarem a surgir melhorias trabalhistas, bem como deveres a serem cumpridos, citando como exemplo a competência linguística e a ética profissional.

Através de estudo bibliográfico e coletas de dados, analisou-se a grandeza que envolve a formação dos TILS, levando em conta o aspecto da responsabilidade que requer a profissão.

A presente pesquisa pretende ser apenas um levantamento conceitual referente a termos que já existiam e como são exercidos, demonstrando como pode estar defasado o conceito de formação do TILS, defasagem esta referendada pela própria legislação em vigor.

Sendo uma profissão que carece de formação contínua, pois está lidando com pessoas, com o sujeito surdo e sua língua materna, nas mais diversas particularidades de sua vida pessoal, educacional e/ou profissional, enfatiza-se a continuação da exploração do tema, de modo constante, sendo condizente com o crescimento e desenvolvimento social nos quais o sujeito surdo se encontra.

REFERÊNCIAS

ABNT. Informação e documentação – *Citações em documentos* - Apresentação. Norma Brasileira ABNT NBR 10520.2002

BRASIL, Decreto 5.626 de Dezembro 2.005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 Abril de 2.002, *que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.*

Diário Oficial [da] *República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23, dez.2005. Nº. 246, ano CXLII, Seção 1, p.28-30.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2.002. *Dispões sobre a Língua Brasileiras de Sinais e dá outras providências.* Diário Oficial da União, República Federativa do Brasil, Atos so Poder Legislativo, Brasília, DF, 25 abr.2002. Nº 79, ano CXXXIX, Seção 1, p.23.

CORDE. *O Surdo e a Língua de Sinais 1996.* Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/corde/referenciasBiblio/cor_surdo.asp>

ECO, Umberto. *Quase a mesma coisa.* Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Record, 2007.

FELIPE, Tânia Amaral. *LIBRAS em Contexto.* Rio de Janeiro: FENEIS, 2005.

GURGEL, T. M. A. *Práticas e formação de tradutores intérpretes de língua brasileira de sinais no ensino superior Tese.* (Doutorado em Educação). Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba-SP. 2010.

LACERDA, C. B. F. *A prática pedagógica mediada (também) pela língua de sinais: trabalhando com sujeitos surdos.* Cad. CEDES [online]. 2000, v. 20, n. 50, pp. 70-83. de, *Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental.* Porto Alegre, RS. Editora Mediação: 2009.

LODI, Ana Claudia Balieiro, *Uma leitura enunciativa da língua brasileira de sinais: o gênero contos de fada*, PUC-SP/ UNIMEP, São Paulo, SP: 2004.

MARTINS, D. A. *Trajetória de formação e condições de trabalho do intérprete de libras em instituições de educação superior*. Dissertação de mestrado em Educação. Campinas: PUC – Campinas, 2009.

MCCLEARY, Leland; VIOTTI, Evani. *Transcrição de dados de uma língua sinalizada: um estudo piloto da transcrição na língua de sinais brasileira (LSB)*. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRALIN, 04, p. 01-28, Brasília, 2005.

MOURA, Maria Cecilia, *O surdo: caminhos para uma nova identidade*. Rio de Janeiro, RJ Fapesp/Revinter: 2000.

PEDROSO, Cristina Cinto Araújo. *Língua brasileira de sinais*. Batatais, SP: Ação Educacional Claretiana, 2010.

PERLIN, G. *A cultura surda e os intérpretes de língua de sinais (ILS)*. In: Educação Temática Digital, v.7, n.2, p.136-147, jun. 2006.

QUADROS, R.M. de. *Alfabetização e o ensino da língua de sinais*. Textura, Canoas n3 p.54,2000. (org.). Estudos surdos III. Petrópolis: Arara Azul, 2008.

_____ *O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa*. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC/ SEESP, 2004.

RUSSO, Ângela. *Intérprete de língua brasileira de sinais: uma posição discursiva em construção*. Porto Alegre, RS: 2009.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. *O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa*. 2ªed. Brasília: MEC; SEESP, 2007.

TORRES, Elisabeth Fatima, MAZZONI, Alberto Angel. e ALVES, João Bosco da Mota, *A acessibilidade à informação no espaço digital. Ciência da informação*. Brasília DF: 2002.

ZAMPIERE, Marinês Amália. *Professor ouvinte e aluno surdo: Possibilidades de relação pedagógica na sala de aula com intérprete de Libras- Língua Portuguesa*. Piracicaba, SP: 2006.